

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 86/2015 de 6 de Julho de 2015**

**1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva com o n.º 338, publicado no Jornal Oficial n.º 231, II série de 1 de dezembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina de basquetebol, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase;

Considerando que o Clube União Sportiva tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase – Sul A do Campeonato Nacional;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigues Sousa Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 338, publicado no *Jornal Oficial* n.º 231, II série de 1 de dezembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina de basquetebol, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 80.350,00 €, conforme o programa apresentado, é de 46.057,00 €, sendo:

a) .....

b) .....

c) 7.216,00€ destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina de basquetebol – 2.ª fase Sul A;

d) 5.940,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina de basquetebol – 2.ª fase Sul A.

2 - .....

#### Cláusula 4.ª

#### **Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de 33.057,00 €, por verbas do Plano Anual de 2015.

29 de junho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Sportiva, *Sérgio Rodrigues Sousa Santos*. - Compromisso n.º E451502195/ 2015.